

## ACÓRDÃO Nº 94/2013 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 250.545/1997-7.
  - 1.1. Apenso: 250.066/1998-0
2. Grupo II – Classe de Assunto I: Embargos de declaração (Tomada de Contas Especial)
3. Interessados/Responsáveis:
  - 3.1. Interessada: Contécnica - Consultoria e Planejamento Ltda.
  - 3.2. Responsáveis: Contécnica - Consultoria e Planejamento Ltda (10.989.432/0001-20); Hélio Guimarães (160.150.457-87); Lauro Faria Santos Koehler (096.149.587-15); Leonardo Marinho do Monte Silva (395.919.054-91); Maurício Hasenclever Borges (006.996.756-34); Pedro Eloí Soares (355.429.007-63); Raymundo Tarcísio Delgado (018.630.026-34); Rogério Gonzales Alves (553.259.397-34); Rômulo Fontenelle Morbach (000.110.882-49); Sílvia Regina Monteiro Sampaio (174.865.802-68); Wanderley Fleury Guimarães Ribeiro (006.017.215-00); Zilda Maria dos Santos Mello (436.702.457-15)
4. Órgão/Entidade: Grupo Executivo Para Extinção do Dner - MT (EM LIQUIDAÇÃO).
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); 2ª Secretaria de Fiscalização de Obras (Secob2).
8. Advogado constituído nos autos: José Humberto Interaminense Mello (OAB/PE 14.153).

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os embargos de declaração opostos pela empresa Contécnica - Consultoria e Planejamento Ltda., contra o acórdão nº 2805/2012-Plenário, que apreciou os recursos de reconsideração interpostos por Rogério Gonzales Alves e pela embargante contra o Acórdão nº 2508/2009, retificado pelo Acórdão nº 45/2010, ambos do Plenário.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento no art. 34 da Lei nº 8.443/1992, c/c o art. 287 do Regimento Interno do TCU, em:

- 9.1. conhecer dos embargos de declaração, para, no mérito, rejeitá-los;
- 9.2. encaminhar cópia desta deliberação aos embargantes

## 10. Ata nº 3/2013 – Plenário.

11. Data da Sessão: 30/1/2013 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0094-03/13-P.

## 13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues (Relator), Benjamin Zymler, Raimundo Carreiro, José Jorge e José Múcio Monteiro.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)  
AUGUSTO NARDES  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
WALTON ALENCAR RODRIGUES  
Relator

Fui presente:  
(Assinado Eletronicamente)  
LUCAS ROCHA FURTADO  
Procurador-Geral